



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 214, de 18 de agosto de 1971.

AUTORIZA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

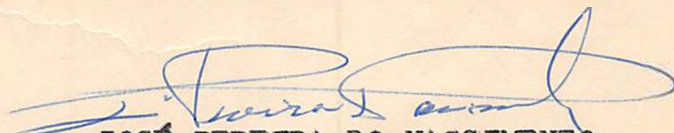
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anu-
lar Dotações Orçamentárias não utilizadas no corrente exercí-
cio.

Art. 2º - As Dotações anuladas de que trata o arti-
go anterior servirão de suporte para abertura de Créditos -
Adicionais.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir Créditos Suplementares até a quantia de R\$ 30.000,00 -
(TRINTA MIL CRUZEIROS).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 18 de agosto de 1971.


JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO

Registrado as fls. 45 v do Livro de
Registro de Leis Nº 4
Em 18 de agosto de 1971
